

FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JUNIOR

ADITIVO 002 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

2º SEMESTRE DE 2022

O Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior, Prof. Flávio Galone da Rosa, resolve incluir nova data de prova para o VESTIBULAR ESPECIAL no Edital do Processo Seletivo – 2º semestre de 2022, que se encontra disponível em www.vianna.edu.br/vestibular

1. Da Inscrição e da Prova

- 1.1 Incluir a data de 30/07/2022, sábado, para o VESTIBULAR ESPECIAL, cuja prova será realizada das 9h às 12h, com duração total de 3 (três) horas, presencialmente, nas dependências das Faculdades Integradas Vianna Júnior, localizada na Av. dos Andradas, nº 415 Centro, Juiz de Fora/MG, conforme regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo das FIVJ do 2º semestre de 2022.
- 1.2 As inscrições para o **VESTIBULAR ESPECIAL** do dia **30/07/2022** serão realizadas no período de **01/07/2022 até às 8h do dia 30/07/2022**, por meio do site *www.vianna.edu.br/vestibular*.
- 1.3 As inscrições para as outras formas de ingresso nos cursos de graduação das FIVJ permanecem disponíveis podendo ser consultadas no Edital do Processo Seletivo das FIVJ do 2º semestre de 2022 em www.vianna.edu.br/vestibular.
- 1.4 Ao se inscrever no **VESTIBULAR ESPECIAL das FIVJ do dia 30/07/2022**, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.5 No caso de inscrição presencial, esta poderá ser efetuada na Secretaria das Faculdades, na Av. dos Andradas, nº 415 Centro, Juiz de Fora/MG, de segunda a sextafeira, das 9h às 20h.
- 1.6 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 1.7 Não será cobrada taxa de inscrição; apenas a contribuição de **1 (um) litro de leite** (longa vida) que será doado às instituições de assistência da cidade de Juiz de Fora.
- 1.8 O candidato com algum tipo de deficiência que necessite de recursos especiais para realizar a prova poderá fazer a inscrição presencialmente ou pela internet.
 - 1.8.1 Ao candidato que necessitar de auxílio para leitura da prova, a instituição disponibilizará instrumento que permita de forma satisfatória a realização da prova, devendo este informar, até **2 (dois) dias úteis antes da data da prova**, no campo especifico da inscrição, qual sua necessidade.





- 1.8.2 Após realizada a inscrição pela internet, o candidato com algum tipo de deficiência, deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo pelo telefone (32)99127-4197, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, para efetivar a solicitação de acessibilidade e a confirmação da inscrição.
- 1.9 No Formulário Eletrônico de inscrição o candidato deverá informar o curso e turno para o qual deseja se inscrever.
- 1.10 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal.
 - 1.10.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.
 - 1.10.2 O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.
 - 1.10.3 Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.
 - 1.10.4 Quaisquer dúvidas sobre a prova devem ser comunicadas ao fiscal da sala, que fará o devido encaminhamento, em folha de ocorrência própria, para análise e providências da Coordenação do Processo Seletivo.
 - 1.10.5 Só será permitida a saída do candidato da sala da prova transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
- 1.11 A **Prova** será constituída de uma **Redação** com o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, tendo por base tema atual disponibilizado pela Comissão. A nota da Redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação do candidato.

2.0 Da Classificação e Critérios para Obtenção da Bolsa de Estudos

- 2.1 Considera-se aprovado o candidato cuja classificação se enquadre dentro do limite de vagas disponíveis para o curso e turno de opção.
- 2.2 Considera-se excedente o candidato cuja classificação esteja acima do limite de vagas disponíveis para o curso e turno de opção.
- 2.3 A ocupação de vagas pelo candidato excedente fica condicionada à existência de vagas remanescentes, cuja publicidade dar-se-á pelo site www.vianna.edu.br/vestibular.





- 2.4 Será considerado desclassificado da prova o candidato que:
 - > Faltar à prova;
 - > Zerar a Redação;
 - > Fraudar ou tentar fraudar a prova.
- 2.5 Bolsas de Estudos ofertadas:
 - Duas Bolsas de 50% (cinquenta por cento) para o primeiro e segundo colocados na classificação geral.
 - 2.5.1. As Bolsas de Estudos terão validade durante todo o curso.
- 2.6 Critérios para obtenção da Bolsa de Estudos:
 - 2.6.1 O resultado final será obtido pela análise criteriosa da Redação desenvolvida pelo candidato. São critérios de avaliação:
 - (1) atendimento à norma culta padrão (máx. 2pts)
 - (2) atendimento ao tema e ao tipo textual solicitados (máx.2pts)
 - (3) repertório sociocultural (máx. 3pts)
 - (4) articulação textual em defesa de um ponto de vista (máx. 3pts)
 - 2.6.2 A classificação para obtenção da Bolsa de Estudos se dará por ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato na redação. Em caso de empate, o critério será definido pela nota do critério 4 do subitem 2.3.1 (articulação textual em defesa de um ponto de vista). Caso persista, a vantagem será do candidato mais velho, de acordo com a certidão de nascimento.
- 2.7 A Bolsa de Estudos poderá ser encerrada nos seguintes casos:
 - não realização de matrícula no período letivo correspondente ao semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
 - encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
 - conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado;
 - não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;
 - término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
 - solicitação do bolsista;
 - decisão ou ordem judicial;
 - evasão do bolsista;
 - · falecimento do bolsista;
- 2.8 A Bolsa de Estudos não é cumulativa com qualquer outro tipo de bolsa ou desconto.
- 2.9 O candidato que porventura já tenha sido agraciado com uma Bolsa de Estudos em algum processo seletivo das FIVJ, não poderá concorrer novamente.



- 2.10 Às Faculdades Integradas Vianna Júnior é reservado o direito de não iniciar turma do curso cujo número de candidatos aprovados e matriculados seja inferior a 30 (trinta) alunos.
 - 2.10.1 Caso não haja abertura de turma de algum curso pelo motivo indicado no item 2.10, a Bolsa de Estudos não poderá ser utilizada em semestres posteriores nem transferida para outro curso.
- 2.11 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.
- 2.12 O resultado será divulgado no site <u>www.vianna.edu.br/vestibular</u> no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da prova.

3.0 Do Cancelamento da Prova:

3.1 Às FIVJ é reservado o direito de não promover a prova do dia **30/07/2022** se as inscrições não atingirem o nº mínimo de **80 (oitenta) candidatos**. Caso isso ocorra, os candidatos inscritos serão informados e transferidos para uma próxima data de prova a ser definida pela comissão do processo seletivo das FIVJ.

4.0. Das Disposições Finais

- 4.1 O início das aulas no 2º semestre letivo de 2022 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior, que será divulgado no site da instituição.
- 4.2 Verificar regras para MATRÍCULA no item 6.0 do Edital do Processo Seletivo 2º semestre de 2022 das FIVJ disponível em <u>www.vianna.edu.br/vestibular</u>.
- 4.3 Casos omissos relativos a este **Edital** serão resolvidos pela Direção Acadêmica das FIVJ, de acordo com a legislação pertinente.
- 4.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2022.

lávio Galone da Rosa

Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior